

**FILTROS APlicados:****Busca livre:** 02.668.300/0003-30**LIMPAR****Data da consulta:** 15/10/2020 11:11:28**Data da última atualização:** 15/10/2020 05:10:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

**CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.668.300/0003-30**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **15/10/2020 às 10:19:00 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **E4AE-D7B4-88BA-446F-9054-BF7C-1D3A-F291**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **02.668.300/0003-30**  
Razão Social: **BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Nome Fantasia: **BIOSAÚDE**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/05/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>05/12/2020</b>
FGTS	Validade:	<b>29/10/2020</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>09/04/2021</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>03/11/2019 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>26/11/2019 (*)</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade:	<b>31/12/2019 (*)</b>
-----------	-----------------------



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.668.300/0003-30

Razão Social: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Endereço:

**AVENIDA DJALMA BATISTA, 2331 - CHAPADA - Manaus / Amazonas**

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### CERTIFICADO

#### Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores

CRC :	13900/2019	Data de Emissão : 18/09/2019	Data de Validade : 18/09/2020
-------	------------	------------------------------	-------------------------------

#### Fornecedor

CNPJ: 02.668.300/0003-30
Razão social: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ***** FILIAL *****
Nome fantasia: BIOSAÚDE
Endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2331, Bairro Chapada, Manaus - AM
Email: nataliavalentim@gmail.com

#### Qualificação econômico-financeira

Receita Bruta	Capital Sócial	Patrimônio Líquido	Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Liquidez Seca
R\$ 39299730,83	R\$ 1000000,00	R\$ 23420368,97	4,15	4,15	3,09

#### Porte do fornecedor : Outros

#### Documentação

Nome	Situação	Validade/Vigência
CPF e Cédula de Identidade da Pessoa Física	Aprovado	
Certidão Simplificada da Junta Comercial	Aprovado	
Contrato Social ou Estatuto	Aprovado	
Cartão do CNPJ	Aprovado	
Certidão de Regularidade Perante o FGTS	Aprovado	27/09/2019 00:00:00
Certidão de Regularidade Perante a Receita Federal	Aprovado	03/03/2020 00:00:00
Certidão de Regularidade Perante a Receita Estadual	Aprovado	04/10/2019 00:00:00
Certidão de Regularidade Perante a Receita Municipal	Aprovado	26/11/2019 00:00:00
Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Penal	Aprovado	03/10/2019 00:00:00
Balanço Patrimonial	Aprovado	30/04/2020 00:00:00
Procuração do Representante	Aprovado	
Cópia RG do Procurador (se houver)	Aprovado	
Cópia do CPF do Procurador (se houver)	Aprovado	
Alvará	Aprovado	31/05/2020 00:00:00
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Aprovado	29/02/2020 00:00:00
Formulário de Cadastro/SUPEL	Aprovado	
CRC - Assinado	Aprovado	
Relatório de Julgamento - Comissão	Aprovado	
Portaria Comissão de Cadastro	Aprovado	

#### Sócios - Representantes (Pessoa Física)

CPF	Nome	Categoria
260.622.752-20	LUIS CESAR SILVA PEREIRA	Sócio
661.306.542-00	DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA	Sócio
834.271.712-72	ANDRE VALE DOS REIS	Sócio

#### Sócios - Representantes (Pessoa Jurídica)

CNPJ	Razão Social	Categoria
Não possui nenhum representante pessoa jurídica registrado		

Certificamos que a titular está devidamente cadastrada na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, estando apta a participar de licitações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado de Rondônia, desde que, não haja penalidade em vigor que a impeça

Porto Velho-RO 18/09/2019

Márcio Rogério Gabriel

Superintendente

Patrícia Negreiros Monteiro

Presidente da Comissão de Análise Cadastral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira da Silva Caires, Subgerente**, em 18/09/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 18/09/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7926590** e o código CRC **B6D59490**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 02.668.300/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 17:01:12 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **4866.F08E.572D.06C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 02.668.300/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:34:06 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **9241.074E.6749.C552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por DANIEL DA COSTA DANTAS em 08/06/2020.

Documento autenticado digitalmente por DANIEL DA COSTA DANTAS em 08/06/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEAN PAOLO SIMEI E SILVA em 08/06/2020.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP08.0620.15427.KPGY**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**D3102A2BC8C0021C77874FD125333CB0FD0E6F3F31825D4FF7FB504718BFE1BB**



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 50659711  
**Data:** 17/07/2020  
**Hora:** 08:20:43  
**Válida até:** 16/08/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 02.668.300/0003-30 - BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Inscrição:** 04.293.765-5 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº \_\_\_\_\_

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE : BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**ENDEREÇO : AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 2.331, CEP: 69050010**  
**BAIRRO : CHAPADA COMPLEMENTO:**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 12856601**  
**CNPJ/CPF : 02668300000330**

Declaro para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

14/05/2020

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 12/08/2020**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



## **VALIDAÇÃO**

CND N°83507/2020

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **703.384.265.B98**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

CNPJ/CPF do contribuinte de  
Cadastrado em: 14/05/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.668.300/0003-30

**Razão Social:** BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

**Endereço:** AV DJALMA BATISTA 2331 / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2020 a 11/08/2020

**Certificação Número:** 2020071301072132000530

Informação obtida em 22/07/2020 09:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.668.300/0003-30 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/04/2009	
NOME EMPRESARIAL <b>BIOSAUDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOSAUDA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV DJALMA BATISTA</b>	NÚMERO <b>2331</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>		
CEP <b>69.050-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHAPADA</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRACIETE@BIOSAUDENET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 3663-4585</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2009</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2020 às 15:07:45** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.668.300/0003-30

Certidão nº: 6151376/2020

Expedição: 09/03/2020, às 18:12:27

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.668.300/0003-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CNH nº 00119455667, órgão expedidor DETRAN – PA e CPF nº 260.622.752-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sítio a Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 156, apto 901, Bairro do Umarizal, CEP 66.050-110, Belém-PA e/

**LAIS CUNHA PEREIRA**, brasileira, solteira, menor de idade nascida em 29/07/2001, estudante, portadora do RG nº 7123708 SSP-PA expedida em 01/12/2010, CPF 014.243.732-80, menor de idade, representada por seu genitor, Sr. LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 1 452.044 SSP/PA E CPF N° 260.622.752-20 e por sua genitora, Sra. MARIA DE NAZARÉ FURTADO CUNHA, brasileira, médica, solteira, portadora do CRM/PA nº 5483 e CPF (MF) 306.315.302-82, todos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sítio a Trav. Dom Romualdo de Seixas, n. 156, apto. 901, Bairro do Umarizal, CEP 66.050-110, Belém-PA.

Únicos sócios da firma **BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 427, Vila Reis, Casa 51, Bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110 entre Av. Senador Lemos e Trav. Municipalidade. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15 2 0066738 9 é inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.300/0001-79/ resolvem, assim, alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Pelo presente instrumento, retira-se da sociedade a sócia **LAIS CUNHA PEREIRA**, que sede, a título oneroso, a totalidade suas cotas para o Sr. **ANDRÉ VALE DOS REIS**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, advogado, OAB/PA 15062, portador da cédula de identidade nº 3.700.270 SSP/PA e CPF nº 834.271.712-72, residente e domiciliado à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 773, Apto 3001, bairro São Brás, CEP 66060-281, Belém-PA, com expressa concordância do sócio **LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA**. Ademais, o sócio **LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA**, neste ato, sede 99.900 cotas de sua participação societária para o Sr. **ANDRÉ VALE DOS REIS**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, advogado, OAB/PA 15062, portador da cédula de identidade nº 3.700.270 SSP/PA e CPF nº 834.271.712-72, residente e domiciliado à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 773, Apto 3001, bairro São Brás, CEP 66060-281, Belém-PA, com expressa concordância da sócia **LAIS CUNHA PEREIRA**. Por fim, o sócio **LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA**, neste ato, sede, ainda, 100.000 cotas de sua participação societária para Sra. **DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, nascida em 31/01/1980, solteira, empresária, CPF nº 661.306.542-00, CNH nº 04620304293, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliada na Avenida Doutor Freitas, 890, Apto 603, Sacramento, Belém-PA, CEP N° 66.123-050, Belém/Pará, com expressa concordância da sócia **LAIS CUNHA PEREIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, quais sejam, **LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA**, **ANDRÉ VALE DOS REIS** e **DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA**, dependendo de, no mínimo, assinatura de dois deles, tendo todos poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo em todos os sentidos ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, deve existir a assinatura de todos os sócios.

Página 1 de 4

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20000596340 de 26/02/2019 Protocolo 195920414 de 19/02/2019 NIRE 15200667389

Nome da empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24851842236008



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 987860 em 08/04/2019 da Empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 15200667389 e protocolo 190182962 - 04/04/2019. Autenticação: 4E5870382BAEE27D13D8FE92FBA7D02F256BCEEF. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.296-2 e o código de segurança sZNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MUDANÇA DE SEDE, FORO E FILIAIS**

A Sociedade passa a ter filial na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 25, Sala 109, 111, 113 Torre B Hyde Park, Cond. 07 Pátio Jardins, Bairro Vinhais, CEP: 65074-199, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, podendo instalar, alterar, e encerrar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam mantidas integralmente as demais disposições contratuais, desde que não abrangidas pelas alterações acima pontuadas.

**DA CONSOLIDAÇÃO:**

**LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CNH nº 00119455667, órgão expedidor DETRAN – PA e CPF N° 260.622.752-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sítio a Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 156, apto 901, Bairro do Umarizal, CEP 66.050-110, Belém-PA.

**ANDRÉ VALE DOS REIS**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, advogado, OAB/PA 15062, portador da cédula de identidade nº 3.700.270 SSP/PA e CPF nº 834.271.712-72, residente e domiciliado à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 773, Apt. 3001, bairro São Brás, CEP 66060-281, Belém-PA.

**DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, nascida em 31/01/1980, solteira, empresária, CPF nº 661.306.542-00, CNH nº 04620304293, órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliada na Avenida Doutor Freitas, 890, apto. 603, Sacramento, Belém-PA.

Únicos sócios da firma **BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 427, Vila Reis, Caisa 51, Bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110 entre Av. Senador Lemos e Trav. Municipalidade. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15 2 0066738 9 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.300/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Segunda** - A Sociedade tem sua sede na **TRAV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, nº 427, VILA REIS N° 51, Bairro do Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-110**, entre Av. Senador Lemos e Trav. Municipalidade, cadastrada no CNPJ (MF) 02.668.300/0001-79 e inscrição estadual nº 15.201.291-5. **FILIAL(1)** estabelecida na **Avenida Djalma Batista, nº 2.331, Bairro da Chapada, CEP 69.050-010, Manaus-AM**. CNPJ nº 02.668.300/0003-30 e Inscrição Estadual nº 04.923.765-5 e NIRE 13900158752, **FILIAL(2)** na **Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 25, Sala 109, 111, 113 Torre B Hyde Park, Cond 07 Pátio Jardins, Bairro Vinhais, CEP: 65074-199, na cidade de São Luis -MA**, cadastrada no CNPJ (MF) 02.668.300/0005-00 e inscrição estadual nº 12.376808-0 e NIRE 21900229389.

**Terceira** - O objeto social **PRINCIPAL**, é o comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01) e como **SECUNDÁRIA**. O comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00) e a **REPRESENTAÇÃO**, por conta própria e de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais (CNAE 46.18-4/02), podendo exercer outros ramos, desde que lícitos.

Página 2 de 4

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20000596340 de 26/02/2019 Protocolo 195920414 de 19/02/2019 NIRE 15200667389

Nome da empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24851842236008



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 987860 em 08/04/2019 da Empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 15200667389 e protocolo 190182962 - 04/04/2019. Autenticação: 4E5870382BAEE27D13D8FE92FBA7D02F256BCEEF. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.296-2 e o código de segurança sZNq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Quarta** – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA	800.000	800.000,00
ANDRÉ VALE DOS REIS	100.000	100.000,00
DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000	1.000.000,00

**Quinta** – À sociedade iniciou suas atividades em trinta e um de julho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios e que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava** – A administração da sociedade caberá a todos os sócios, quais sejam, **LUIS CÉSAR SILVA PEREIRA, ANDRÉ VALE DOS REIS e DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA**, dependendo de, no mínimo, assinatura de dois deles, tendo todos poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo em todos os sentidos ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Para onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, deve existir a assinatura de todos os sócios.

**Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberão sobre as contas da atual administração, designando administrador, quando for o caso.

**Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda** – Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá, levantando-se obrigatoriamente um Balanço Patrimonial, a data do óbito ou interdição, para apuração dos haveres do sócio ou interdito. O pagamento desses haveres aos herdeiros sucessores ou representantes do sócio nessa circunstância será feito nas seguintes condições: 30% (trinta por cento) na data da sentença judicial que homologar o competente Formal de Partilha ou declarar a interdição ou mediante a apresentação de alvará judicial expedido por juiz competente e os restantes 70% (setenta por cento) em 7 (sete) parcelas trimestrais iguais, vencíveis sucessivamente a partir do nonagésimo dia do pagamento da parcela inicial. Essas parcelas poderão ser representadas por notas promissórias de emissão da sociedade em favor dos beneficiários legais ou indicados.

Página 3 de 4

Certificado de Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20000596340 de 26/02/2019 Protocolo 195920414 de 19/02/2019 NIRE 15200667389

Nome da empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 24851842236008



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 987860 em 08/04/2019 da Empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 15200667389 e protocolo 190182962 - 04/04/2019. Autenticação: 4E5870382BAEE27D13D8FE92FBA7D02F256BCEEF. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepa.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.296-2 e o código de segurança sZNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio.

**Décima Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Décima Quarta** – Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato./

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias/

Belém, 30 de janeiro de 2019,

*Luis César Silva Pereira*  
LUIS CESAR SILVA PEREIRA  
*Laís Cunha Pereira*  
LAÍS CUNHA PEREIRA  
Representada por seu genitor Luis César Silva Pereira  
*Maria de Nazaré Furtado Cunha*  
LAIS CUNHA PEREIRA  
Representada por sua genitora Maria de Nazaré Furtado Cunha  
*André Vale dos Reis*  
ANDRÉ VALE DOS REIS  
*Danielle Nascimento da Silva*  
DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA

Testemunhas:

Página 4 de 4

Certifico o Registro em 26/02/2019  
Arquivamento 20000596340 de 26/02/2019 Protocolo 195920414 de 19/02/2019 NIRE 15200667389  
Nome da empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 24851842236008



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 987860 em 08/04/2019 da Empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 15200667389 e protocolo 190182962 - 04/04/2019. Autenticação: 4E5870382BAEE27D13D8FE92FBAD02F256BCEEF. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/018.296-2 e o código de segurança sZNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



**P O D E R J U D I C I Á R I O**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**C E R T I D ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç ã O**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005035737**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/07/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vinculado ao CNPJ:  
02.668.300/0003-30.\*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 21 de julho de 2020.

**005035737**

**PEDIDO Nº:**



Manaus, 21 de Novembro de 2019.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Check Up Hospital Ltda.; inscrito no CNPJ: 05.460.308/0001-33, declara para os devidos fins, que a empresa **BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **02.668.300/0003-30**, situada na Avenida Djalma Batista, Nº 2331. Bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, na cidade de Manaus – AM, é nossa fornecedora, a qual compramos produtos das marcas: Boston Scientific, Medtronic, Maquet Geting Group, Eptca, Hemocath, W. L Gore e Associates, Edwards Lifesciences , referentes as linhas de Coronária, Endovascular, Vascular, Cardiologia, Eletrofisiologia, CRHF (Marcapasso) e Cirurgia Cardíaca.

Informamos ainda que, as prestações dos serviços/entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
CHECKUP HOSPITAL LTDA  
05 460 308/0001-33  
AV PARAIBA N 500  
SAO FRANCISCO  
CEP 69 079- 970  
Manaus AM

Thiago dos Santos Jackmonth da Costa  
Thiago dos Santos Jackmonth da Costa  
Diretor  
CPF nº 532.125.172-04



# Coren<sup>AM</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

## CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

ANOTAÇÃO NO COREN-AM Nº

**105**

DATA DA INSCRIÇÃO

**02.03.2020**

LIVRO/FOLHA

**RT 01 / 53**

VALIDADE

**01.03.2021**

NOME DE FANTASIA

**BIOSAUDE**

CNPJ/MF

**02.668.300/0003-30**

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

**BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº)

**Av Djalma Batista, 2331**

BAIRRO  
**Chapada**

MUNICÍPIO - UF

**Manaus - AM**

CEP  
**69050-010**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**KLYSSIA GODINHO SILVA**

COREN-AM Nº  
**478.091**

CARGA HORÁRIA  
**44H/SEM**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas / COREN-AM, no uso de suas atribuições legais certifica que a empresa acima identificada procedeu à anotação da responsabilidade técnica em cumprimento às Resoluções Cofen nº 509/2016 e nº 303/2005 para o(s) serviço(s) de enfermagem na(s) seguinte(s) atividade(s):

MOTIVAÇÃO DA ART: GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA - RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DESTA EMPRESA.

Sandro André da Silva Pinto  
PRESIDENTE  
COREN-AM Nº 128.090 - ENF

Manaus, 02 de março de 2020.

Presidente do COREN-AM

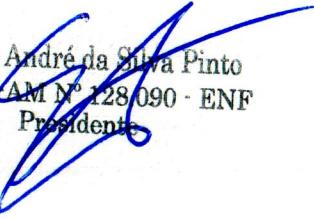
Este certificado deve ser renovado anualmente e fixado em local visível.



# Coren<sup>AM</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA - CRE

REGISTRO NO COREN-AM Nº	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO/FOLHA	VALIDADE
<b>46 CL B.1</b>	<b>28.02.2019</b>	<b>01 / 24</b>	<b>27.02.2024</b>
NOME DE FANTASIA <b>BIOSAUDE</b>		CNPJ/MF <b>02.668.300/0003-30</b>	
RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO <b>BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº) <b>Av Djalma Batista, 2331</b>		BAIRRO <b>Chapada</b>	
MUNICÍPIO - UF <b>Manaus - AM</b>		CEP <b>69050-010</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>KLYSSIA GODINHO SILVA</b>		COREN-AM Nº <b>478.091</b>	CARGA HORÁRIA <b>20H/SEM</b>
<p>O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas / COREN-AM, no uso de suas atribuições legais certifica que a empresa acima identificada obteve registro neste Conselho em cumprimento às disposições da Lei nº 6.839 de 30/10/1980, estando habilitada para as atividades na área da Enfermagem, nos termos da Resolução Cofen nº 255/2001 e conformidade com o objeto social, a saber:</p> <p><b>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.</b></p>			
 Sandro André da Silva Pinto COREN-AM Nº 478.090 - ENF Presidente		Manaus, 28 de fevereiro de 2019.  Presidente do COREN-AM	
Este certificado deve ser renovado quinquenalmente, fixado em local visível e substituído na mudança de RT.			

Manaus, 24 de Julho de 2020

À

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa **BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.668.300/0003-30**, situada à Avenida Djalma Batista, 2331 – Chapada – Manaus/AM, por intermédio de sua bastante procuradora, a Sra. Maria Graciete da Rocha Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 1163362-0 e do CPF nº 444.496.312-34, **DECLARA**, para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que a Empresa supracitada não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( x )

Cordialmente.

  
\_\_\_\_\_  
Graciete Cardoso  
Gerente Adm. e Financeira